



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10 426, DE 08 DE Maio DE 2004

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 32.687/04,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté à Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant.	Descrição	Patrimônio
02	Negatoscópios simples de 01 corpo, marca Konex	27.8724 e 27.8725
01	Armário de metal tipo vitrine c/ 1 porta, marca MHML	27.8726
03	Braçadeiras para injeção c/ altura regulável, marca MHML	17.8823 a 17.8825
03	Macas tipo divã, marca MHML, com 3 escadinhas de 2 degraus de nº 17.8829, 17.8830 e 17.8831	17.8826 a 17.8828
03	Escadinhas de 2 degraus p/ maca, marca MHML	17.8832 a 17.8834
01	Oftalmoscópio marca Gowllands	13.3197
03	Camas fawler com trendelemburg, super luxo, marca MHML	17.8835 a 17.8837
09	Mesas em post. Forming c/ 3 gavetas marca M.M. Móveis	20.0073 a 20.0080 e 20.0082
01	Mesa de cozinha retangular com tampo em fórmica e 6 cadeiras de nºs 17.8973 a 17.8978	17.8971
02	Mesas conjugadas em post. Forming p/ microcomputador, marca M.M. Móveis	20.0081 e 20.0083
01	Balança de plataforma, cap. 30 kg, marca C&F, nº de série 11.307	17.8968
01	Arquivo de aço com 5 gavetas, marca Incom	17.8981
02	Cadeiras p/ digitador, giratórias, marca M.M. Móveis	17.8979 e 17.8980
05	Ventiladores de parede, oscilantes, com grade de proteção, mod. Turbo, marca Solaster	17.8963 a 17.8967



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

04	Longarinas em polipropileno p/ cinco lugares, marca M.M. Móveis	17.8959 a 17.8962
12	Portas soro regulável com rodízios, marca Hospimetal	17.8874 a 17.8885
08	Poltronas de corvin para doação de sangue, marca Hospimetal	17.8866 a 17.8873
02	Armários de aço c/ 2 portas, med. 1,20X0,40X1,98m, marca Fenix	27.8626 e 27.8627
01	Armário de aço c/ 4 portas, med. 0,620X0,42X1,98m, marca Fenix	27.8637
01	Armário de aço c/ 16 portas, med. 1,209X0,42X1,98m, marca Fenix	22.5678
06	Arquivos de aço c/ 4 gavetas para pasta suspensa, med. 0,40X0,60X1,34m, marca Fenix	27.8638 a 27.8643
19	Cadeiras retas modelo fixo de espuma e tecido, marca LM	27.8644 a 27.8662
01	Microcomputador athon com mouse e 2 cx. De som, marca Star, nº de série 040831523	27.8614
01	Monitor de vídeo 15", marca LG, nº de série 407SPTM80777	27.8615
01	Teclado padrão ABNT, mod. AK-901, marca Satélite	27.8616
01	Impressora jato de tinta, marca HP, mod. Deskjet 3650, nº de série BR41R2F0P2	27.8617

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Novembro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de Novembro de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA